

LEI Nº 3.970
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 62/2021 – Autor: Vereador Augusto Duarte Moreira Neto)

***INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL
DE APROVEITAMENTO DAS ÁREAS
SOB VIADUTOS E PRÓXIMAS AOS
TÚNEIS NO MUNICÍPIO DE
SANTOS/SP, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 23 de novembro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.970

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Aproveitamento das baixas de viadutos e proximidades de túneis.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Aproveitamento das baixas de viaduto e proximidade de túneis:

I – intervir em áreas que estejam subutilizadas, degradadas ou inutilizadas;

II – inserir tais áreas no tecido urbano do Município;

III – democratizar o acesso à cultura, ao lazer e à recreação por toda a população da cidade;

IV – a promoção do bem estar social;

V – a segurança pública.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Aproveitamento das áreas sob viadutos e próximas aos túneis:

I – a promoção de atividades culturais e esportivas;

II – o incentivo à participação da comunidade do entorno da área nas atividades a serem praticadas;

III – a melhor adequação para a ocupação útil do espaço

disponível.

Art. 4º Os estudos técnicos necessários para a avaliação de viabilidade das intervenções deverão avaliar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- I** – potencial de uso da área;
- II** – condições de conforto e segurança dos usuários e transeuntes;
- III** – possíveis impactos à vizinhança e ao trânsito local;
- IV** – adequação da ocupação ao local.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento